



construtorarmelo@yahoo.com.br

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS - SEMA**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (OBRAS I)

REF: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11/2022

**OBJETO: REFORMA DO MERCADO PÚBLICO DO PEIXE, LOCALIZADA
NA AV. DOS EXPEDICIONÁRIOS, BAIRRO SÃO JOÃO, NO MUNICÍPIO DE
TERESINA – PI.**

CREDENCIAMENTO

LICITANTE: R. MELO CONSTRUTORA LTDA.

CNPJ: 01.857.346/0001-73

**ENDEREÇO: RUA COELHO DE RESENDE Nº3037, AEROPORTO, CEP: 64003-695, TERESINA –
PI**

FONE: (86) 3214-2675

EMAIL: construtorarmelo@yahoo.com.br

REPRESENTANTE LEGAL: RODRIGO CAMPELO LIMA DE MELO

ESTADO CIVIL: SOLTEIRO

PROFISSÃO: EMPRESÁRIO

CARGO: SÓCIO- ADMINISTRADOR

CPF: 007.231.203-31

RG: 2.504.172 SSP-PI

CNH: 03720250979

**ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE KENNEDY 8130, BAIRRO SOCOPO, NO MUNICÍPIO DE
TERESINA- PI**





EMPRESA: R MELO CONSTRUTORA LTDA

CNPJ:01.857.346/0001-73

PARA CERTIFICAR QUE A MESMA APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO REGULAR, CONFORME DECRETO 11.320, DE 13.03.2004, ESTANDO HABILITADA A FORNECER/PRESTAR SERVIÇOS PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA POR 1 (UM) ANO, NO RAMO DE ATIVIDADE, CONFORME DESCRITO NO QUADRO ABAIXO, A CONTAR DA DATA DE EXPEDIÇÃO DESTE CERTIFICADO. AS CERTIDÕES/DOCUMENTOS QUE TIVEREM PRAZO DE VALIDADE EXPIRADO DURANTE O PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL DEVERÃO SER ATUALIZADOS, SENDO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO FORNECEDOR A SUA RENOVACÃO E DO ÓRGÃO LICITANTE A SUA VERIFICAÇÃO QUANTO À VALIDADE DOS DOCUMENTOS.

RAMO DE ATIVIDADE		TIPO DE FORNECIMENTO
CONSTRUÇÃO CIVIL		CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

TERESINA-PI, 25 DE AGOSTO DE 2021

(assinado eletronicamente)

Enia Jéssica Meneses de Lima

Superintendente de Licitações e Contratos SLC/SEADPREV/PI



Documento assinado eletronicamente por ZILMA NOGUEIRA DIAS - Matr.0339738-6, Coordenadora, em 25/08/2021, às 12:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por Enia Jessica Meneses de Lima - Matr.03513335, Superintendente, em 25/08/2021, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 2223751 e o código CRC AEE50B5.



Governo do Estado do Piauí
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa - SEMPE
Junta Comercial do Estado do Piauí



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: R. MELO CONSTRUTORA LTDA			Protocolo: PIC2201568024		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 22200178090		CNPJ 01.857.346/0001-73		Data de Ato Constitutivo 23/05/1997	
Início de Atividade 02/06/1997					
Endereço Completo Rua COELHO DE RESENDE, Nº 3037, SALA 01, AEROPORTO - Teresina/PI - CEP 64003-695					
Objeto Social CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS. FABRICAÇÃO DE ESTRUTURA PRE MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SERIE E SOB ENCOMENDA. CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA. CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS. CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS. OBRAS DE URBANIZAÇÃO-RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS. MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA. CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO. CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA ÁGUA E ESGOTO. MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS. CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS. OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, (CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURAS COM TIRANTES, AS OBRAS DE CONTENÇÃO). DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS. PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO. PERFURAÇÕES E SONDAGENS. OBRAS DE TERRAPLENAGEM. INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS. INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO. INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO. IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL. SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL. ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS. PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA. SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS-LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA. SERVIÇOS DE ARQUITETURA. SERVIÇOS DE ENGENHARIA. LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR. LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR, (ônibus, motocicletas, trailers, caminhões, reboque, semi reboque e similares). ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES.					
Capital Social R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões reais)			Porte Demais		Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões reais)					
Dados do Sócio					
Nome RODRIGO CAMPELO LIMA DE MELO		CPF/CNPJ 007.231.203-31	Participação no capital R\$ 8.000.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S
Nome JOAO FRANCISCO LUSTOSA DE MELO		CPF/CNPJ 784.666.013-68	Participação no capital R\$ 12.000.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S
Dados do Administrador					
Nome RODRIGO CAMPELO LIMA DE MELO		CPF 007.231.203-31	Término do mandato Indeterminado		
Nome JOAO FRANCISCO LUSTOSA DE MELO		CPF 784.666.013-68	Término do mandato Indeterminado		
Último Arquivamento				Situação	
Data 18/05/2022		Número 20220315310	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO		ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 20/05/2022, às 10:35:30 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.piauidigital.pi.gov.br>, com o código XP13GC1X.



PIC2201568024

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA



Governo do Estado do Piauí
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa - SEMPE
Junta Comercial do Estado do Piauí



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: R. MELO CONSTRUTORA LTDA

Protocolo: PIC2201568024

Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

Secretário Geral



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 01.857.346/0001-73 DUNS®: 91****46
Razão Social: R. MELO CONSTRUTORA LTDA
Nome Fantasia: R. MELO CONSTRUTORA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 29/12/2022
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 07/01/2023

FGTS Validade: 06/08/2022

Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 09/01/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 25/08/2022

Receita Municipal Validade: 26/09/2022

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2023

CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular de contrato PAULO HENRIQUE CAMPELO LIMA, brasileiro, casado, comerciante, CIC 182.177.533-34, RG 339.713 SSP-PI, residente e domiciliado na Cidade de Teresina, Estado do Piauí, no Conjunto Itaperu Q-04 C-20 bairro Aeroporto, e JOÃO FRANCISCO LUSTOSA DE MELO, brasileiro, casado, comerciante, CIE 784.666.013-68, RG 590.275 SSP-PI, residente e domiciliado na Cidade de Teresina, Estado do Piauí, no Conjunto Ipase II C-123, bairro Aeroporto, tem entre si, justos e contratados, a constituição de uma Sociedade por Quotas de Responsabilidade Limitada que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes, e nas omissões, pela legislação específica que disciplina essa forma Societária.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Sociedade girará sob a denominação social de OFFICINA MÓVEIS COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. - ME.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos por lei que os impeçam de exercer as atividades comerciais.

CLÁUSULA SEGUNDA: A Sociedade terá sua sede na Cidade de Teresina, Estado do Piauí, à Rua Coelho de Resende nº 3037 bairro Aeroporto.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objetivo da Sociedade será a exploração por conta própria do ramo de atividade de FABRICAÇÃO DE MÓVEIS DE MADEIRA, FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DIVERSOS DE MADEIRA, COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS E ARTEFATOS DIVERSOS DE MADEIRA.

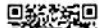
CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, e assim subscritas:

- PAULO HENRIQUE CAMPELO LIMA: 15.000 (quinze mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

- JOÃO FRANCISCO LUSTOSA DE MELO: 15.000 (quinze mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).



2



PARÁGRAFO ÚNICO: As quotas subscritas são integralizadas, neste ato, em moeda corrente e legal do Brasil.

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade dos sócios é na forma da legislação em vigor, limitada a importância do Capital Social.

CLÁUSULA SEXTA: O prazo de duração da Sociedade será por tempo indeterminado iniciando suas atividades em 02 de junho de 1997.

CLÁUSULA SÉTIMA: A Gerência da Sociedade será exercida pelos sócios PAULO HENRIQUE CAMPELO LIMA e JOÃO FRANCISCO LUSTOSA DE MELO, em conjunto ou isoladamente, que se incumbirão de todas as operações e representarão a Sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente.

CLÁUSULA OITAVA: O uso da Sociedade será feito pelos sócios e exclusivamente para os negócios da própria Sociedade, ficando vedado o uso em avais, fianças e negócios estranhos à Sociedade.

CLÁUSULA NONA: Os sócios poderão, de comum acordo e a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal pelo exercício da gerência, a título de "pró-labore", respeitadas as limitações legais vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA: A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por ato de sua gerência ou por deliberação dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Todo dia 31 de dezembro de cada ano será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo os lucros ou prejuízos apurados, serão distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas quotas de capital, ou então o total ou parte dos lucros poderão ser destinados a formação de reservas de lucros, ou permanecer na conta Lucros Acumulados para futura destinação, podendo os sócios, todavia, optarem pelo aumento de capital, utilizando os lucros, ou compensar os prejuízos em exercícios futuros

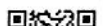
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: No caso de falecimento de um dos sócios a Sociedade poderá ser dissolvida ou extinta, levantando-se um balanço especial nessa data, e, se convier aos herdeiros do "de cujus", será lavrado novo contrato com a inclusão destes, recebendo os direitos e as obrigações contratuais, ou então os herdeiros receberão todos os seus haveres apurados até a data do balanço especial, em 10 (dez) parcelas mensais, devidamente corrigidas com base na Taxa Referencial - TR, ou outro índice que venha a substituí-la, vencendo-se a primeira após 30 (trinta) dias da data do balanço especial e as demais na mesma data dos meses subsequentes.

Contato: 0800 010 0000

Telefone: 0800 010 0000



presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em terça-feira, 12 de janeiro de 2021 12:37:34 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS. B. nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato, serão supridas ou resolvidas com base no Decreto nº 3.708, de 10 de janeiro de 1919, e noutras disposições legais que lhes forem aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro desta Comarca para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

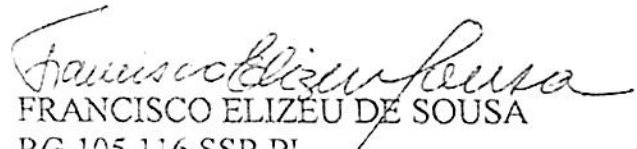
E, por acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato assinando-o na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, com a primeira via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Piauí - JUCEPI.

Teresina-PI, 19 de maio de 1997.


PAULO HENRIQUE CAMPEOLO LIMA


JOÃO FRANCISCO LUSTOSA DE MELO

TESTEMUNHAS:


FRANCISCO ELIZEU DE SOUSA
RG 105.116 SSP-PI


MARCOS ANTONIO CAMPEOLO LIMA
RG 15.702.602 SSP-SP


Carlos Antonio de A. Marques
ADVOGADO
OAB-PI 2.082

Confira o original
Tabela

ESTADO DO PIAUÍ
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico
 Junta Comercial - Secretaria Geral

CERTIDÃO
 Certifico e dou por presente a cópia autêntica do original
 arquivado nesta Junta Comercial sob nº NIRE
2220017809-0, 23/05/97

☐ Este é o último ato arquivado.
☐ Este é o único ato arquivado.
☒ Existem atos posteriores arquivados.

Teresina, 16/04/08
[Assinatura]

Encarregado da Expedição
VISTO
[Assinatura]
 José Eduardo Pereira Filho
 Secretário Geral
 2º Art. 45 Dec. Federal 576.965

Conferir com original
 Teresina, ____/____/____

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa R. MELO CONSTRUTORA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa R. MELO CONSTRUTORA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a R. MELO CONSTRUTORA LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 17/09/2021 09:35:06 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa R. MELO CONSTRUTORA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 130811201214470145486-1 a 130811201214470145486-6

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b9fc0f382d330bc9191c5dca3f30caffb87902cc98b2f21a647b69d2c2747c45d188475cd80a36266f2b3161a6b5d89921960b8912493f54222bd4aa1775caef3



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



(Assinatura manuscrita)

ADITIVO N°18
R. MELO CONSTRUTORA LTDA
01.857.346/0001-73
NIRE N°22200178090

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, os abaixo assinados Sr. **RODRIGO CAMPELO LIMA DE MELO**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 02 de setembro de 1986, natural de Teresina-PI, portador da carteira de identidade RG: 2.504.172 SSP (PI) e CPF/MF n° 007.231.203-31, residente e domiciliado na Av. Presidente Kennedy n° 8130 Bairro Socopo, CEP: 64.063-010 em Teresina -(PI), e Sr. **JOÃO FRANCISCO LUSTOSA DE MELO**, brasileiro, casado no regime da comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 26.06.1964, natural de Batalha - PI, portador da carteira de identidade RG n° 1.923.891 SSP - (PI) e CPF/MF n° 784.666.013-68, residente e domiciliado na Avenida Presidente Kennedy 8001, Condomínio Aldebaran Ville, Lote 01, Quadra L Bairro Tabajaras CEP 64067-010 em Teresina - (PI) ., únicos sócios da sociedade empresaria "**R. MELO CONSTRUTORA LTDA**", com sua sede e foro na Rua Coelho de Resende n° 3037 Sala 01 Bairro Aeroporto CEP: 64.003-695 em Teresina - (PI) ., registrada na Junta Comercial do Estado do Piauí sob n° **22200178090**, por despacho em 23 de Maio de 1997, inscrita no **CNPJ sob o n° 01.857.346/0001-73**, resolvem, assim alterar o seu contrato constitutivo, conforme as seguintes cláusulas e condições a seguir:

Cláusula-I: O capital social que é de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), fica elevado para R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), com o aumento de R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais), proveniente da conta lucros acumulados em 31 de dezembro de 2021, divididos em 200.000 (duzentas mil) quotas no valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma, integralizadas neste ato em moeda corrente do país, e assim distribuídas:

<u>SÓCIOS</u>	<u>QUANT. DE COTAS</u>	<u>VALOR</u>
<u>JOÃO FRANCISCO LUSTOSA DE MELO</u>	<u>60.000 (60%)</u>	<u>R\$ 12.000.000,00</u>
<u>RODRIGO CAMPELO LIMA DE MELO</u>	<u>40.000 (40%)</u>	<u>R\$ 8.000.000,00</u>
<u>TOTALIZANDO</u>	<u>100.000 100%</u>	<u>R\$ 20.000.000,00</u>

Em virtude das modificações instituídas pelo novo Código Civil (Lei n° 10.406/2002; consolida-se a seguir as cláusulas essenciais e acidentais no nosso contrato constitutivo:



Cláusula-I: A sociedade gira sob o nome empresarial **R. MELO CONSTRUTORA LTDA**, e o nome de fantasia – **R. MELO CONSTRUTORA**.

Cláusula-II: A sociedade tem sua sede na Rua Coelho de Resende nº 3037 Sala 01 Bairro Aeroporto, CEP 64003-695 em Teresina - (PI),

Cláusula-III: Com o objeto social:

Atividade Principal:

4120-4/00 - Construção de edifícios

Atividades Secundárias:

23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda

36.00-6-01 - Captação, tratamento e distribuição de água

42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias

42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais

42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica

42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação

42.23-5-00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto

42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas

42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas

42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não anteriormente (obras de infraestrutura para execução de plantas industriais)

43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas

43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno

43.12-6-00 - Perfurações e sondagens

43.13-4-00 - Obras de terraplenagem

43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica

43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio

43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil

43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral

43.99-1-01 - Administração de obras

43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água

49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

71.11-1-00 - Serviços de arquitetura

71.12-0-00 - Serviços de engenharia

77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor

77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (ônibus, caminhão, reboque, semi reboque e similares, motocicletas, trailers)

77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.

Cláusula-IV: A sociedade não possui filiais, podendo a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outras dependências em qualquer parte do território nacional mediante aditivo.

Cláusula-V: O capital social é de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), dividido 200.000 (duzentas mil), quotas no valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais), cada uma, integralizadas neste ato em moeda corrente do país, e assim distribuídas:

<u>SÓCIOS</u>	<u>QUANT.DE COTAS</u>	<u>VALOR</u>
<u>JOÃO FRANCISCO LUSTOSA DE MELO</u>	<u>60.000 (60%)</u>	<u>R\$ 12.000.000,00</u>
<u>RODRIGO CAMPELO LIMA DE MELO</u>	<u>40.000 (40%)</u>	<u>R\$ 8.000.000,00</u>
<u>TOTALIZANDO</u>	<u>100.000 100%</u>	<u>R\$ 20.000.000,00</u>

Cláusula-VI: A sociedade iniciou suas atividades em 02 de junho de 1997, e seu prazo é indeterminado.

Cláusula-VII: A sociedade empresaria será administrada pelo ambos sócios, **JOÃO FRANCISCO LUSTOSA DE MELO**, e **RODRIGO CAMPELO LIMA DE MELO**, e a eles caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

Cláusula-VIII: O sócio administrador, já qualificado, declara, sob as penas de Lei, que não está impedido de exercer a administração de sociedade, nem em decorrência de Lei, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no Art. 1.011, parágrafo 1º do Código Civil (Lei 10.406/2002).

Cláusula-IX: A responsabilidade dos sócios é limitada a importância total do capital social, mas todos respondem solidariamente pelo capital social.

Cláusula-X: As cotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento da sociedade, cabendo, em igualdade de preços e condições, o direito de preferência ao sócio que queria adquiri-las, no caso de algum cotista pretender ceder as que possuem.

Cláusula-XI: Pelo exercício da administração e de cargos na sociedade os sócios terão direito a uma retirada mensal a título de pro-labore, cujo valor será convencionado entre eles, de comum acordo.



Cláusula-XII: O exercício social terminara em 31 de dezembro de cada ano, quanto serão levantados o balanço social e o balanço de resultado econômico, e será efetuada a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.

Parágrafo único: Os lucros ou prejuízos serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção sua participação no capital social.

Cláusula-XIII: O falecimento de quaisquer dos sócios não implica na dissolução da sociedade, que prosseguira com os sócios remanescentes, devendo ser pago aos herdeiros do falecido o valor correspondente as suas cotas de capital e a sua participação nos lucros líquidos apurados ate a data do falecimento, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim.

Parágrafo único: O valor devido aos herdeiros do sócio falecido será pago da seguinte forma 40% (quarenta por cento) no prazo de dois meses; 30(trinta por cento) no prazo de seis meses;e 30% (trinta por cento) no prazo de doze meses.

Cláusula-XIV: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

Cláusula-XV: Fica eleito o foro desta comarca de Teresina- (PI), para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por se acharem assim justos e contratados, assinam a presente alteração, em uma via de igual teor e forma, com a primeira via destinada, registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Piauí - (PI).

Teresina – (PI) 13 de maio 2022

RODRIGO CAMPELO LIMA DE MELO

JOÃO FRANCISCO LUSTOSA DE MELO



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa R. MELO CONSTRUTORA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00723120331	RODRIGO CAMPELO LIMA DE MELO
78466601368	JOAO FRANCISCO LUSTOSA DE MELO



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/05/2022 13:43 SOB Nº 20220315310.
PROTOCOLO: 220315310 DE 16/05/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12206334946. CNPJ DA SEDE: 01857346000173.
NIRE: 22200178090. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 13/05/2022.
R. MELO CONSTRUTORA LTDA

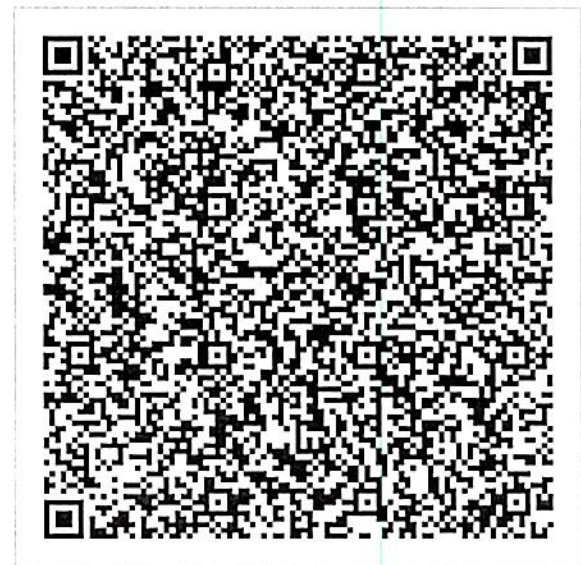
MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA
SECRETÁRIO-GERAL

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA	
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO	
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO	
NOME JOAO FRANCISCO LUSTOSA DE MELO	
DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF 1923891 SSP PI	
CPF 784.666.013-68	DATA NASCIMENTO 26/06/1964
FILIAÇÃO CANDIDO NETO DE MELO	
MARIA GERACY L MELO	
PERMISSÃO	ACC
CAT. HAB. B	
Nº REGISTRO JJ47516902	VALIDADE 25/02/2027
1ª HABILITAÇÃO 11/12/1985	
OBSERVAÇÕES A	
ASSINATURA DO PORTADOR	
LOCAL TERESINA, PI	DATA EMISSÃO 03/03/2022
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO	
87005827415 PI321214677	
PIAUÍ	
DENATRAN	CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

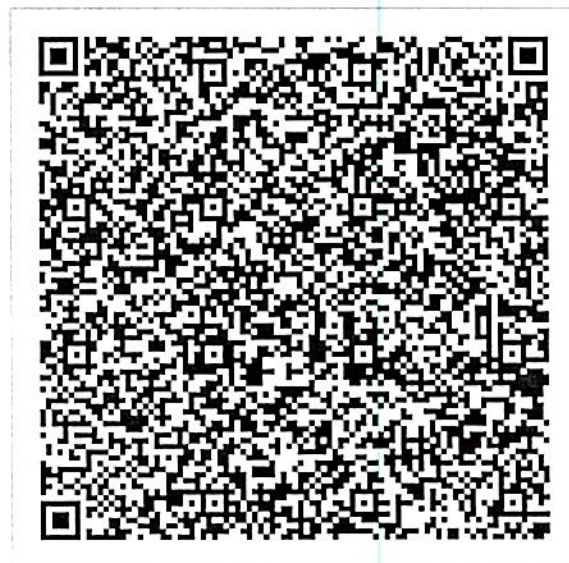
SERPRO / DENATRAN

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		P I	
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA			
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO			
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO			
NOME		RODRIGO CAMPELO LIMA DE MELO	
DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF		2504172 SSP PI	
CPT	007.231.203-31	DATA NASCIMENTO	02/09/1986
FILIAÇÃO			
JOAO FRANCISCO LUSTOSA DE M ELO			
SOLANGE CRISTINA CAMPELO LI MA DE MELO			
PERMISSÃO	ACC	CAT. HAB.	AB
Nº REGISTRO	33720250979	VALIDADE	25/02/2032
		1ª HABILITAÇÃO	03/11/2005
OBSERVAÇÕES			
ASSINATURA DO PORTADOR			
LOCAL	TERESINA, PI	DATA EMISSÃO	03/03/2022
ASSINADO DIGITALMENTE		18603884000	
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO		PI321214186	
PIAUÍ			
DENATRAN		CONTRAN	

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

[Handwritten signature]

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
- SEMA**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (OBRAS I)

REF: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11/2022

DECLARAÇÃO

A R. MELO CONSTRUTORA LTDA. CNPJ Nº 01.857.346/0001-73, sediada na Rua Coelho de Resende nº3037, Aeroporto, Teresina-PI por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, Rodrigo Campelo Lima de Melo, nacionalidade: Brasileiro, estado civil: Solteiro, profissão: Empresário, Sócio Administrador, da empresa, natural de Teresina, portador da CNH registro nº 03720250979, RG nº 2.504.172, CPF nº 007.231.203-31, domiciliado na Av. Presidente Kennedy 8130, Bairro Socopo, no município de Teresina-PI, DECLARA,

Atendendo as exigências da Concorrência em epígrafe, declaramos expressamente que:

1. Aceitamos e concordamos integralmente e sem qualquer restrição com as condições dessa licitação, expressas no Edital e todos os seus Anexos.
2. Não existe nenhum fato superveniente para nossa habilitação, nem estamos impedidos de licitar, contratar ou transacionar com o Poder Público ou qualquer de seus órgãos descentralizados, nem fomos declarados inidôneos por qualquer órgão Federal, Estadual, Municipal ou Concessionária de energia elétrica e/ou água.
3. Entre os nossos dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis técnicos e demais profissionais, não figuram empregados da Prefeitura Municipal de Teresina, nem da empresa CONTRATANTE ou outro órgão ou entidade a ela vinculada.
4. Temos pleno conhecimento dos locais e das condições de execução dos serviços.
5. Não possuir, no quadro pessoal, empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e qualquer empregado menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988.
6. Cumprir as normas de Segurança e Medicina do Trabalho, constantes da Consolidação das Leis do Trabalho, da Portaria nº 3.214/78 do Ministério do Trabalho e de outras disposições acerca da matéria.
7. Manteremos válida a nossa Proposta pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da sua apresentação e abertura.

Atenciosamente,

Teresina, 01 de Agosto de 2022


Rodrigo Campelo Lima de Melo
RG: 2.504.172 - SSP/PI
CPF: 007.231.203-31
Sócio



A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
- SEMA**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (OBRAS I)

REF: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11/2022

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A R. MELO CONSTRUTORA LTDA. CNPJ Nº 01.857.346/0001-73, sediada na Rua Coelho de Resende nº3037, Aeroporto, Teresina-PI por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, Rodrigo Campelo Lima de Melo, nacionalidade: Brasileiro, estado civil: Solteiro, profissão: Empresário, Sócio-Administrador da empresa, natural de Teresina, portador da CNH registro nº 03720250979, RG nº 2.504.172, CPF nº 007.231.203-31, domiciliado na Av. Presidente Kennedy 8130, Bairro Socopo, no município de Teresina- PI,

(a) a proposta apresentada para participar do **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11/2022** foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11/2022**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11/2022** não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11/2022**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11/2022**, quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11/2022** não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11/2022** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11/2022** não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Teresina, 01 de Agosto de 2022


Rodrigo Campelo Lima de Melo
RG: 2.504.172 - SSP/PI
CPF: 007.231.203-31

Sócio

Av. Coêlho de Resende, nº 3037, B. Aeroporto,
Teresina-PI, CEP: 64.002-470

Tel: (62) 3155-1500 / (62) 3155-1501 / (62) 3155-1502



A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
- SEMA**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (OBRAS I)

REF: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11/2022

DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

A R. MELO CONSTRUTORA LTDA. CNPJ Nº 01.857.346/0001-73, sediada na Rua Coelho de Resende nº3037, Aeroporto, Teresina-PI por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, Rodrigo Campelo Lima de Melo, nacionalidade: Brasileiro, estado civil: Solteiro, profissão: Empresário, Sócio-Administrador da empresa, natural de Teresina, portador da CNH registro nº 03720250979, RG nº 2.504.172, CPF nº 007.231.203-31, domiciliado na Av. Presidente Kennedy 8130, Bairro Socopo, no município de Teresina- PI, DECLARA:

1. Não cumprimos os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, e por isso declaramos NÃO optamos por usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
2. Estamos cientes e concordamos com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital.
3. Que inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação no certame, cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
4. Que a sua proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
5. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
6. Que cumprimos a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e atendemos às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991 (Em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços, por optarmos pelo benefício previsto no art. 3º, § 2º, inciso V, da Lei nº 8.666/1993).

Teresina, 01 de Agosto de 2022


Rodrigo Campelo Lima de Melo
RG: 2.504.172 - SSP/PI
CPF: 007.231.203-31
Sócio

Av. Coêlho de Resende, nº 3037, B. Aeroporto,
Teresina-PI, CEP: 64.002-470

Telefone / Fax: (081) 2014 0755 / (081) 2014 4140



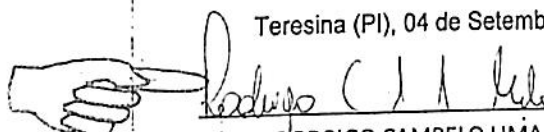


construtorarmelo@yahoo.com.br

PROCURAÇÃO

R.MELO CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 01.857.346/0001-73, com sede na Rua Coelho de Resende, nº 3037, Bairro Aeroporto, Teresina - Piauí, através de seu representante legal, Sr. **RODRIGO CAMPELO LIMA DE MELO**, brasileiro, RG nº 2.504.172- SSP/PI, CPF nº 007.231.203-31, residente e domiciliado em Teresina - Piauí, no Conjunto Ipase, Quadra C, casa 123, Bairro Aeroporto, pelo presente instrumento nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr. **Antonio Marcos dos Santos Silva**, RG nº 1.789.380-SSP/PI, CPF nº 817.933.243-87, residente e domiciliado no Loteamento Alvina de Sousa Brito, Quadra 02, Casa 11, Bairro São Pedro, Cep 64120-000 União-PI, a qual confiro amplos poderes para representar e efetuar todo e qualquer ato, na melhor forma do direito, pertinente a mim e/ou à minha empresa supra qualificada, perante a **MINISTÉRIO DA FAZENDA, SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL, JUNTA COMERCIAL DO ESTADO, SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO, PREFEITURA MUNICIPAL, DRT/MINISTÉRIO DO TRABALHO, INSS, CARTÓRIOS, ELETROBRÁS-PI, EQUATORIAL ENERGIA, AGESPISA, AGUAS DE TERESINA, DETRAN, LICITAÇÕES, POLÍCIA RODOVIARIA FEDERAL, POLICIA FEDERAL e quaisquer órgãos públicos**, podendo pagar taxas, prestar recibos, cumprir e exigir, inclusive solicitar restituição de retenções tributárias e solicitar certidões, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel e imediato desembaraço deste mandato, podendo a outorgada requerer parcelamento de débitos, firmar compromissos, receber e dar quitações, agindo sempre com o respaldo da Lei, responsabilizando-se por todos os atos praticados para o fiel cumprimento deste instrumento.

Teresina (PI), 04 de Setembro de 2019.


RODRIGO CAMPELO LIMA DE MELO
Outorgante

Av. Coêlho de Resende, nº 3037, B. Aeroporto
Teresina-PI, CEP: 64.002-470
Telefone/Fax: (86)3214-2675/3214-4160
CNPJ: 01.857.346/0001-73

TERESINA CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS

RECONHECO POR SEMELHANÇA A ASSINATURA DE RODRIGO CAMPELO LIMA DE MELO, QUE ASSINA PELA EMPRESA R MELO CONSTRUTORA LTDA. DOU FE. EN TEST. DA VERDADE. Teresina-PI, 10/09/2019. Selo: AAI60760-K3N0

ALESSANDRO ALVES DE SOUSA-ESCREVENTE-AUTORIZADO
Esel: 3,85 TJ: 0,77 FNMP/PI: 0,10 Selo: 0,26 Total: 4,98 - OP: 288
PROCURAÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço: <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa R. MELO CONSTRUTORA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa R. MELO CONSTRUTORA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a R. MELO CONSTRUTORA LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 17/09/2021 10:07:40 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa R. MELO CONSTRUTORA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 130811507203323193439-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b9fc0f382d330bc9191c5dca3f30caffb11bb167699f6602a5ca928d389fa0d701f51173ba81551bb558484f7eb6e594e1960b8912493f54222bd4aa1775caef3



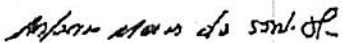
Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



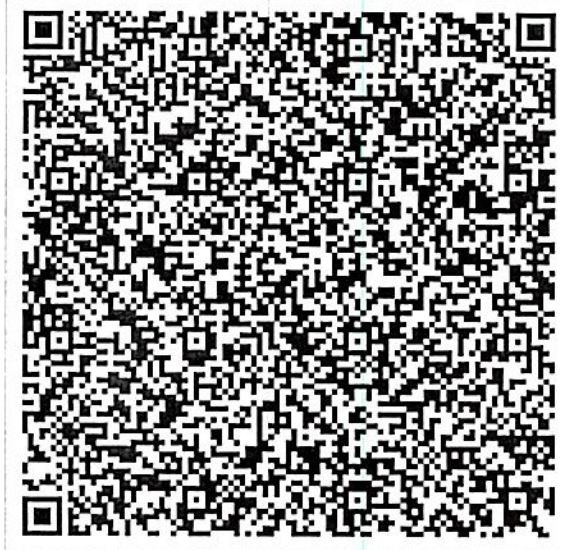
[Assinatura]

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA	
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO	
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO	
	
NOME ANTONIO MARCOS DOS SANTOS SILVA	
DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF 1769380 SSP PI	
CPF 817.933.243-87	
DATA NASCIMENTO 01/01/1977	
FILIAÇÃO RAIMUNDO NONATO DA SILVA FRANCISCA ALVES DOS SANTOS	
PERMISSÃO ACC	
CAT. HAB. AB	
Nº REGISTRO 03707329097	
VALIDADE 09/11/2011	
1ª HABILITAÇÃO 01/12/1997	
OBSERVAÇÕES A	
ASSINATURA DO PORTADOR 	
LOCAL TERESINA, PI	
DATA EMISSÃO 12/11/2011	
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO	
77046258758 PI321164606	
PIAUÍ	
DENATRAN	
CONTRAN	

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

04/07/2022 10:22

Detalhamento das Sanções Vigentes - Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS - Portal da transparência

FILTROS APLICADOS:

Nome: JOÃO FRANCISCO LUSTOSA DE MELO

CPF / CNPJ: 78466601368

LIMPAR

Data da consulta: 04/07/2022 09:41:01

Data da última atualização: 02/07/2022 10:15:07

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANÇIONADO	NOME DO SANÇIONADO	UF DO SANÇIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANÇIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

04/07/2022 10:24

Detalhamento da Penalidade - Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) - Portal da transparência

FILTROS APLICADOS:

Nome: JOÃO FRANCISCO LUSTOSA DE MELO

CPF / CNPJ: 78466601368

LIMPAR

Data da consulta: 04/07/2022 10:14:35

Data da última atualização: 02/07/2022 10:15:07

DETALHAR	CNP/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	INÍCIO DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	FIM DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **JOAO FRANCISCO LUSTOSA DE MELO**

CPF/CNPJ: **784.666.013-68**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:25:53 do dia 04/07/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 1MKC040722102553

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinatura manuscrita em azul.



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA**

**DE
INABILITADOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **JOAO FRANCISCO LUSTOSA DE MELO**

CPF: **784.666.013-68**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública federal, em razão de decisão deste Tribunal, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

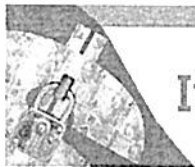
Certidão emitida às 10:26:25 do dia 04/07/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: 1CRY040722102625

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinatura manuscrita em azul, localizada no canto inferior direito da página.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (04/07/2022 às 10:27) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 784.666.013-68.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 62C2.EAB0.C9B2.1232 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Consulta pessoas atualmente impedidas

 Pesquisar

Nome

JOÃO FRANCISCO LUSTOSA DE MELO

CPF ou CNPJ

78466601368



[Exportar para excel](#)

Sort Nome Ascending 

Não há pessoas cadastradas

1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31 32 33 34 35 36 37 38 39 40 41 42 43 44 45 46 47 48 49 50 51 52 53 54 55 56 57 58 59 60 61 62 63 64 65 66 67 68 69 70 71 72 73 74 75 76 77 78 79 80 81 82 83 84 85 86 87 88 89 90 91 92 93 94 95 96 97 98 99 100 101 102 103 104 105 106 107 108 109 110 111 112 113 114 115 116 117 118 119 120 121 122 123 124 125 126 127 128 129 130 131 132 133 134 135 136 137 138 139 140 141 142 143 144 145 146 147 148 149 150 151 152 153 154 155 156 157 158 159 160 161 162 163 164 165 166 167 168 169 170 171 172 173 174 175 176 177 178 179 180 181 182 183 184 185 186 187 188 189 190 191 192 193 194 195 196 197 198 199 200 201 202 203 204 205 206 207 208 209 210 211 212 213 214 215 216 217 218 219 220 221 222 223 224 225 226 227 228 229 230 231 232 233 234 235 236 237 238 239 240 241 242 243 244 245 246 247 248 249 250 251 252 253 254 255 256 257 258 259 260 261 262 263 264 265 266 267 268 269 270 271 272 273 274 275 276 277 278 279 280 281 282 283 284 285 286 287 288 289 290 291 292 293 294 295 296 297 298 299 300 301 302 303 304 305 306 307 308 309 310 311 312 313 314 315 316 317 318 319 320 321 322 323 324 325 326 327 328 329 330 331 332 333 334 335 336 337 338 339 340 341 342 343 344 345 346 347 348 349 350 351 352 353 354 355 356 357 358 359 360 361 362 363 364 365 366 367 368 369 370 371 372 373 374 375 376 377 378 379 380 381 382 383 384 385 386 387 388 389 390 391 392 393 394 395 396 397 398 399 400 401 402 403 404 405 406 407 408 409 410 411 412 413 414 415 416 417 418 419 420 421 422 423 424 425 426 427 428 429 430 431 432 433 434 435 436 437 438 439 440 441 442 443 444 445 446 447 448 449 450 451 452 453 454 455 456 457 458 459 460 461 462 463 464 465 466 467 468 469 470 471 472 473 474 475 476 477 478 479 480 481 482 483 484 485 486 487 488 489 490 491 492 493 494 495 496 497 498 499 500 501 502 503 504 505 506 507 508 509 510 511 512 513 514 515 516 517 518 519 520 521 522 523 524 525 526 527 528 529 530 531 532 533 534 535 536 537 538 539 540 541 542 543 544 545 546 547 548 549 550 551 552 553 554 555 556 557 558 559 560 561 562 563 564 565 566 567 568 569 570 571 572 573 574 575 576 577 578 579 580 581 582 583 584 585 586 587 588 589 590 591 592 593 594 595 596 597 598 599 600 601 602 603 604 605 606 607 608 609 610 611 612 613 614 615 616 617 618 619 620 621 622 623 624 625 626 627 628 629 630 631 632 633 634 635 636 637 638 639 640 641 642 643 644 645 646 647 648 649 650 651 652 653 654 655 656 657 658 659 660 661 662 663 664 665 666 667 668 669 670 671 672 673 674 675 676 677 678 679 680 681 682 683 684 685 686 687 688 689 690 691 692 693 694 695 696 697 698 699 700 701 702 703 704 705 706 707 708 709 710 711 712 713 714 715 716 717 718 719 720 721 722 723 724 725 726 727 728 729 730 731 732 733 734 735 736 737 738 739 740 741 742 743 744 745 746 747 748 749 750 751 752 753 754 755 756 757 758 759 760 761 762 763 764 765 766 767 768 769 770 771 772 773 774 775 776 777 778 779 780 781 782 783 784 785 786 787 788 789 790 791 792 793 794 795 796 797 798 799 800 801 802 803 804 805 806 807 808 809 810 811 812 813 814 815 816 817 818 819 820 821 822 823 824 825 826 827 828 829 830 831 832 833 834 835 836 837 838 839 840 841 842 843 844 845 846 847 848 849 850 851 852 853 854 855 856 857 858 859 860 861 862 863 864 865 866 867 868 869 870 871 872 873 874 875 876 877 878 879 880 881 882 883 884 885 886 887 888 889 890 891 892 893 894 895 896 897 898 899 900 901 902 903 904 905 906 907 908 909 910 911 912 913 914 915 916 917 918 919 920 921 922 923 924 925 926 927 928 929 930 931 932 933 934 935 936 937 938 939 940 941 942 943 944 945 946 947 948 949 950 951 952 953 954 955 956 957 958 959 960 961 962 963 964 965 966 967 968 969 970 971 972 973 974 975 976 977 978 979 980 981 982 983 984 985 986 987 988 989 990 991 992 993 994 995 996 997 998 999 1000

FILTROS APLICADOS:

Nome: RODRIGO CAMPELO LIMA DE MELO
CPF / CNPJ: 00723120331



LIMPAR

Data da consulta: 04/07/2022 09:41:01
Data da última atualização: 02/07/2022 10:15:07

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

04/07/2022 10:30

Detalhamento da Penalidade - Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) - Portal da transparência

FILTROS APLICADOS:

Nome: RODRIGO CAMPELO LIMA DE MELO

CPF / CNPJ: 00723120331

LIMPAR

Data da consulta: 04/07/2022 10:14:35

Data da última atualização: 02/07/2022 10:15:07

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	Órgão/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	INÍCIO DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	FIM DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **RODRIGO CAMPELO LIMA DE MELO**

CPF/CNPJ: **007.231.203-31**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:30:49 do dia 04/07/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: TMG4040722103049

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinatura manuscrita em azul.



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA**

**DE
INABILITADOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **RODRIGO CAMPELO LIMA DE MELO**

CPF: **007.231.203-31**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública federal, em razão de decisão deste Tribunal, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

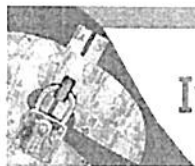
Certidão emitida às 10:31:34 do dia 04/07/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: **VCAV040722103134**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinatura manuscrita em azul no canto inferior direito da página.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (04/07/2022 às 10:32) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 007.231.203-31.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 62C2.EBE0.13CD.0536 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Consulta pessoas atualmente impedidas

Pesquisar

Nome

RODRIGO CAMPELO LIMA DE MELO

CPF ou CNPJ

00723120331



[Exportar para excel](#)

Sort Nome Ascending



Não há pessoas cadastradas

1 2 3 4 5 6 7 8 9 10



Consulta pessoas atualmente impedidas

Q Pesquisar

Nome

R MELO CONSTRUTORA LTDA

CPF ou CNPJ

07857346000173



[Exportar para excel](#)

Sort Nome Ascending ▼

Não há pessoas cadastradas

1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31 32 33 34 35 36 37 38 39 40 41 42 43 44 45 46 47 48 49 50 51 52 53 54 55 56 57 58 59 60 61 62 63 64 65 66 67 68 69 70 71 72 73 74 75 76 77 78 79 80 81 82 83 84 85 86 87 88 89 90 91 92 93 94 95 96 97 98 99 100 101 102 103 104 105 106 107 108 109 110 111 112 113 114 115 116 117 118 119 120 121 122 123 124 125 126 127 128 129 130 131 132 133 134 135 136 137 138 139 140 141 142 143 144 145 146 147 148 149 150 151 152 153 154 155 156 157 158 159 160 161 162 163 164 165 166 167 168 169 170 171 172 173 174 175 176 177 178 179 180 181 182 183 184 185 186 187 188 189 190 191 192 193 194 195 196 197 198 199 200 201 202 203 204 205 206 207 208 209 210 211 212 213 214 215 216 217 218 219 220 221 222 223 224 225 226 227 228 229 230 231 232 233 234 235 236 237 238 239 240 241 242 243 244 245 246 247 248 249 250 251 252 253 254 255 256 257 258 259 260 261 262 263 264 265 266 267 268 269 270 271 272 273 274 275 276 277 278 279 280 281 282 283 284 285 286 287 288 289 290 291 292 293 294 295 296 297 298 299 300 301 302 303 304 305 306 307 308 309 310 311 312 313 314 315 316 317 318 319 320 321 322 323 324 325 326 327 328 329 330 331 332 333 334 335 336 337 338 339 340 341 342 343 344 345 346 347 348 349 350 351 352 353 354 355 356 357 358 359 360 361 362 363 364 365 366 367 368 369 370 371 372 373 374 375 376 377 378 379 380 381 382 383 384 385 386 387 388 389 390 391 392 393 394 395 396 397 398 399 400 401 402 403 404 405 406 407 408 409 410 411 412 413 414 415 416 417 418 419 420 421 422 423 424 425 426 427 428 429 430 431 432 433 434 435 436 437 438 439 440 441 442 443 444 445 446 447 448 449 450 451 452 453 454 455 456 457 458 459 460 461 462 463 464 465 466 467 468 469 470 471 472 473 474 475 476 477 478 479 480 481 482 483 484 485 486 487 488 489 490 491 492 493 494 495 496 497 498 499 500 501 502 503 504 505 506 507 508 509 510 511 512 513 514 515 516 517 518 519 520 521 522 523 524 525 526 527 528 529 530 531 532 533 534 535 536 537 538 539 540 541 542 543 544 545 546 547 548 549 550 551 552 553 554 555 556 557 558 559 560 561 562 563 564 565 566 567 568 569 570 571 572 573 574 575 576 577 578 579 580 581 582 583 584 585 586 587 588 589 590 591 592 593 594 595 596 597 598 599 600 601 602 603 604 605 606 607 608 609 610 611 612 613 614 615 616 617 618 619 620 621 622 623 624 625 626 627 628 629 630 631 632 633 634 635 636 637 638 639 640 641 642 643 644 645 646 647 648 649 650 651 652 653 654 655 656 657 658 659 660 661 662 663 664 665 666 667 668 669 670 671 672 673 674 675 676 677 678 679 680 681 682 683 684 685 686 687 688 689 690 691 692 693 694 695 696 697 698 699 700 701 702 703 704 705 706 707 708 709 710 711 712 713 714 715 716 717 718 719 720 721 722 723 724 725 726 727 728 729 730 731 732 733 734 735 736 737 738 739 740 741 742 743 744 745 746 747 748 749 750 751 752 753 754 755 756 757 758 759 760 761 762 763 764 765 766 767 768 769 770 771 772 773 774 775 776 777 778 779 780 781 782 783 784 785 786 787 788 789 790 791 792 793 794 795 796 797 798 799 800 801 802 803 804 805 806 807 808 809 810 811 812 813 814 815 816 817 818 819 820 821 822 823 824 825 826 827 828 829 830 831 832 833 834 835 836 837 838 839 840 841 842 843 844 845 846 847 848 849 850 851 852 853 854 855 856 857 858 859 860 861 862 863 864 865 866 867 868 869 870 871 872 873 874 875 876 877 878 879 880 881 882 883 884 885 886 887 888 889 890 891 892 893 894 895 896 897 898 899 900 901 902 903 904 905 906 907 908 909 910 911 912 913 914 915 916 917 918 919 920 921 922 923 924 925 926 927 928 929 930 931 932 933 934 935 936 937 938 939 940 941 942 943 944 945 946 947 948 949 950 951 952 953 954 955 956 957 958 959 960 961 962 963 964 965 966 967 968 969 970 971 972 973 974 975 976 977 978 979 980 981 982 983 984 985 986 987 988 989 990 991 992 993 994 995 996 997 998 999 1000



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 04/07/2022 10:35:00

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **R. MELO CONSTRUTORA LTDA**
CNPJ: **01.857.346/0001-73**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



